

**DECRETO Nº 038,**

**DE 15 DE ABRIL DE 2004.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 137, de 10 de dezembro de 2003:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 13.193,75 (Treze mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Atividade 2008 – MANUT. VEÍCULOS E EQUIP. ROD. SEC. OBRAS  
3.3.90.30.02.00.00 – Material de Consumo - Peças Veículos (716) R\$ 7.693,75

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Atividade 2053 – MANUT. DOS VEÍCULOS PRODUÇÃO DA BRITA  
3.3.90.30.02.00.00 – Material de Consumo - Peças Veículos (736) R\$ 3.000,00

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Atividade 2022 – IMPLANT. E MANUT. DAS ATIV. CULT. E ARTÍSTIC.  
3.3.90.39.99.03.00 – Serviços com Eventos (467) R\$ 2.500,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Atividade 2006 – MANUT. DAS ATIV. SEC. AGRIC, IND. E COMÉRCIO  
3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios (601) R\$ 7.693,75

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Atividade 2006 – MANUT. DAS ATIV. SEC. AGRIC, IND. E COMÉRCIO  
3.1.90.13.02.03.00 – INSS – Agentes políticos (602) R\$ 4.300,00

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESNV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Projeto 1010 – EXP. EST. ADM. E OPERACIONAL SEC. DE OBRAS  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (741) R\$ 1.200,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

**Renato Luiz de Souza**  
**Sec. Mun. Adm. e Fazenda**